

AVISO DE LICITAÇÃO N° 106/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013
(Leis nº 8.666/93, art. 21 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: Materiais ambulatoriais e medicamentos para Posto de Saúde.

Sessão de julgamento: 24/10/2013 as 09:30 hrs..

Local para informações obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Disponível no site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 25 de fevereiro de 2013.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº: 106/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

1 – PREÂMBULO -

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal, designada pela Portaria Municipal nº 009/2013, de 22.01.2013, publicada no Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais no dia 23.01.2013, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **24 de outubro de 2013, às 09:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí, sito a Rua Santos Dumont, 115, centro – Ivaí – PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de **Materiais ambulatoriais e medicamentos para Posto de Saúde.**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço unitário por item.**

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **09:20 horas, do dia 24.10.2013**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:30 horas, do dia 24.10.2013.**

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de **Materiais ambulatoriais e medicamentos para Posto de Saúde**, de acordo com o descrito nos anexos. **O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente no Posto de Saúde Municipal.

2.2 - O valor máximo estimado é de R\$ 44.461,80.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de **25.09.2013 a 24.10.2013.**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes **1** e **2**, contendo, respectivamente, proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 106/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 106/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 106/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 – Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I), a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, ao Pregoeiro da Licitação na data de abertura dos envelopes **1**.

Obs.: Caso o representante na sessão seja o próprio responsável legal da empresa deverá apresentar cópias do contrato social ou do requerimento de empresário ou da publicação legal em caso de sociedade anônima.

5.3 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço – Envelope **1**- **Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pen drive). A proposta escrita deverá ser devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal**, redigida em português, por meio digital, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a)- especificação do objeto;
- b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos dos itens **2.1** e **2.2** deste edital.
- c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo três (03) casas decimais.
- d)- preço total
- e)- marca dos produtos cotados;
- f)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e *na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.*(ver § 3º do art. 64).

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas despesas de impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

- a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).
- e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).
- f)- declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo constante no Anexo IV).

7.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

- a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); atenção ao item 7.4 do edital.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

g)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3 – Para a comprovação da qualificação econômica-financeira: **(arts. 31 e 32).**

a)- certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede do proponente.

b)-- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo V).

7.1.4 – Para comprovação da qualificação técnica: (arts. 30 e 32 – Lei Federal 8.666/93).

a)- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b)- apresentação da AFE - Autorização de Funcionamento das empresas, para comercialização de medicamentos e correlatos expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de licitação o, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação por servidor membro da comissão de licitação não será permitida no momento da licitação para não atrasar o certame.

7.3 – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo, deverão ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação.

8 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhada do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

8.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

8.2 – abertura dos envelopes **1**, contendo as propostas;

8.3 – ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO UNITARIO.

8.4 – definição da proposta de menor preço unitário e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.5 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste edital;

8.6 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.4 sub-item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.8 – não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;

8.9 – após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO – UNITARIO;

8.10 – sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

8.11 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

8.12 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 07 deste edital.

9.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

11 - PRAZOS

11.1 - O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação de conformidade com requisitos da Prefeitura é de 02 (dois) dias.

11.2 – O prazo máximo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses.

11.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (*ver art. 64, caput e § 1º*).

11.4 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (*ver art. 64 § 2º*).

11.5 – Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.6 – Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Em caso de não cumprimento do fornecimento será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30/60 dias após a entrega do objeto nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 – O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

1760 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

15 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

17 - RECURSOS

17.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

17.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

17.7 – O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

17.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

17.9 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – o Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

18.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

18.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

18.4 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

18.5 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou

supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

18.6 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a)- *Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;*
- b)- *Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade; - (Envelope 02)*
- c)- *Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXI do art. 7º da Constituição Federal; - (Envelope 02)*
- d)- *Anexo IV– Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte; (Envelope 01).*
- e)- *Anexo V– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação; (Envelope 02)*
- f)- *Anexo VI – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação; - (Envelope 01)*
- g)- *Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial Ilustrativo. O programa para preenchimento da proposta deverá ser baixado através do site: www.ivaí.pr.gov.br – Preenchimento e entrega obrigatória. – (Envelope 01).*
- h)- *Anexo VIII - Validade da proposta; - (Envelope 01)*
- i)- *Anexo IX – Minuta do contrato.*

Ivaí, 25 de setembro de 2013.

Marco Antonio Jensen
Pregoeiro Municipal

Anexo I (apresentação optativa) - envelope credenciamento
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa_____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo II (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
_____*(proponente)*

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo III (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
_____(proponente)

*DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXI DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXI do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo IV (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas)
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo V (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo VI (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da

Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários
à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2013.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Anexo VII (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
Ao Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
Lote 01

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Users\OBRAS\Desktop\Propostas 2013\Lic.106.2013 - PP.100.2013 - Materiais ambulatoriais e medicamentos para Postos de Saúde.esl

Entidade
Município de Ivaí

Nº Licitação
000100

Exercício
2013

Modalidade
Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	MATERIAIS AMBULATORIAIS	25.548,20
002	MEDICAMENTOS	18.913,60

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quinta, 17 de Outubro de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.1.3

Proposta ES – fazer download no site. – Preenchimento e entrega obrigatória

Anexo VII (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
Ao Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
Lote 01 Itens 01 a 26.

Emissão de Proposta						
Arquivo de Proposta						
C:\Users\OBRAS\Desktop\Propostas 2013\Lic.106.2013 - PP.100.2013 - Materiais ambulatoriais e medicamentos para Postos de Saúde..est						
Entidade		Nº Licitação	Exercício	Modalidade		
Município de Ivaí		000100	2013	Pregão Presencial		
Lotes Produtos/Serviços						
Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx	Preço Unitário	Preço Total
001	Abaxador de Língua de Madeira	100,00	PCT	1,90		0,00
002	Agulha 25x0,7C/100 Unidades	5,00	CX	3,30		0,00
003	Agulha 30x0,7 C/100 Unidades	10,00	CX	3,30		0,00
004	Agulha 40x12 C/100 Unidades	4,00	CX	3,50		0,00
005	Alcool a 70%	80,00	LT	2,00		0,00
006	Ambu Adulto em Silicone Autoclavável C/Mascara Nº 1	4,00	PÇ	160,00		0,00
007	Ambu Infantil em Silicone Autoclavável C/Mascara Nº 0	4,00	PÇ	160,00		0,00
008	Atadura Crepe 13 Fios 15Cm/12 Unidades	50,00	PCT	6,30		0,00
009	Atadura de Crepe 13 Fios 10Cm/12 Unidades	50,00	PCT	5,30		0,00
010	Coletor Estéril de Urina 80 ML	6.000,00	FRAS	0,25		0,00
011	Cuba Rim Em Inox	5,00	PÇ	32,90		0,00
012	Delegente Enzimático-5 Enzimas	20,00	LT	19,00		0,00
013	Esfigmomanômetro Adulto Fecho Metal P/Obo	3,00	PÇ	84,00		0,00
014	Esfigmomanômetro Adulto Fecho Metal	10,00	PÇ	56,00		0,00
015	Esparadiço 10x4,5	5,00	PÇ	4,60		0,00
016	Especulo Vaginal Lubrificado Tamanho G	300,00	PÇ	1,25		0,00
017	Especulo Vaginal Lubrificado Tamanho M	800,00	PÇ	1,20		0,00
018	Especulo Vaginal Lubrificado Tamanho P	500,00	PÇ	1,10		0,00
019	Fio Cirurgico Nylon 2,0 ag 2 cm Triangular	5,00	PÇ	22,00		0,00
020	Fio Cirurgico Nylon 3,0 ag 2,cm. Triangular	5,00	PÇ	22,00		0,00
021	Lamina de bisturi nº11-ago carbono	200,00	UN	0,20		0,00
022	Luva Cirurgica Estéril Nº7,0	10,00	PÇ	1,10		0,00
023	Luva Cirurgica Estéril Nº7,5	12,00	PÇ	1,10		0,00
024	Luva Cirurgica Estéril Nº8,0	15,00	PÇ	1,10		0,00
025	Luva de Procedimento G Latex Entalcada	10,00	CX	12,40		0,00
026	Luva de Procedimento M Latex Entalcada	50,00	CX	12,40		0,00
Preço Total do Lote						0,00

Dados do Fornecedor

Gravar proposta

Imprimir proposta

Sair

Quinta, 17 de Outubro de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.1.3

Proposta ES – fazer download no site. – Preenchimento e entrega obrigatória

Anexo VII (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
Ao Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
Lote 01 Itens 21 a 46.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 C:\Users\OBRAS\Desktop\Propostas 2013\Lic.106.2013 - PP.100.2013 - Materiais ambulatoriais e medicamentos para Postos de Saúde..esl

Entidade
 Município de Ivaí

Nº Licitação
 000100

Exercício
 2013

Modalidade
 Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
021	Lamina de bisturi nº11-ago carbono	200,00	UN	0,20			0,00
022	Luva Cirurgica Estéril Nº7,0	10,00	PÇ	1,10			0,00
023	Luva Cirurgica Estéril Nº7,5	12,00	PÇ	1,10			0,00
024	Luva Cirurgica Estéril Nº8,0	15,00	PÇ	1,10			0,00
025	Luva de Procedimento G Latex Entalcada	10,00	CX	12,40			0,00
026	Luva de Procedimento M Latex Entalcada	50,00	CX	12,40			0,00
027	Luva de Procedimento P Latex Entalcada	50,00	CX	12,40			0,00
028	MicroPore 2,5 CMx 10CM	50,00	PÇ	1,70			0,00
029	Papel articulação (Carbono)-ajuste oclusão	1.000,00	UN	11,50			0,00
030	Papel grau cirurgico rolo 30 cmx 100m	1,00	RL	150,00			0,00
031	Papel Grau Cirurgico 80,MM X 100 M	10,00	RL	120,00			0,00
032	Papel Lençol Hospitalar C/ 50 Mts Cada	20,00	BOB	4,40			0,00
033	Pinça Anatomica Com Dente de Rato 12 CM	5,00	PÇ	12,00			0,00
034	Pinça Anatomica 12 CM	10,00	PÇ	12,40			0,00
035	Pinça Kelly ou Crile Reta 12cm	10,00	PÇ	16,50			0,00
036	Pinça Kelly ou Crile Curva 12CM	5,00	PÇ	18,00			0,00
037	Porta Agulha de Mayo Hegar 12 CM	5,00	PÇ	18,00			0,00
038	PVPi Detergente	10,00	LT	15,60			0,00
039	Pvpi detergente frasco 1 litro	10,00	UN	15,60			0,00
040	PVPi Tópico	10,00	LT	14,60			0,00
041	Seringa 20,ml sem agulha	200,00	UN	0,40			0,00
042	Seringa 10 ML	200,00	PÇ	0,19			0,00
043	Soro Fisiologico,100,MLa 09%	1.200,00	FRAS	1,59			0,00
044	Termometro Clinico Prismatico	50,00	PÇ	9,80			0,00
045	Tesoura Cirurgica Fina-Fina C/ Ponta Reta	10,00	PÇ	15,00			0,00
046	Tesoura de Metzenbaum Curva 12CM	5,00	PÇ	22,00			0,00

Preço Total do Lote 0,00

Dados do Fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quinta, 17 de Outubro de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.1.3

Proposta ES – fazer download no site. – Preenchimento e entrega obrigatória

Anexo VII (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
Ao Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
Lote 02

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Users\OBRAS\Desktop\Propostas 2013\Lic.106.2013 - PP.100.2013 - Materiais ambulatoriais e medicamentos para Postos de Saúde.esl

Entidade
Município de Ivaí

Nº Licitação
000100

Exercício
2013

Modalidade
Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	MATERIAIS AMBULATORIAIS	25.548,20
002	MEDICAMENTOS	18.913,60

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quinta, 17 de Outubro de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.1.3

Proposta ES – fazer download no site. – Preenchimento e entrega obrigatória

Anexo VII (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
Ao Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
Lote 02 Itens 01 a 16.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 C:\Users\OBRAS\Desktop\Propostas 2013\Lic.106.2013 - PP.100.2013 - Materiais ambulatoriais e medicamentos para Postos de Saúde. est

Entidade
 Município de Ivaí

Nº Licitação
 000100

Exercício
 2013

Modalidade
 Pregão Presencial

Lotes

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AAS 100 mg comprimidos	32.000,00	CMP	0,01			0,00
002	Coloreto de sódio 0,9%-Sol nasal esteril spray	240,00	FRAS	3,44			0,00
003	Enalapril 10,mg comprimidos	16.000,00	CMP	0,06			0,00
004	Enalapril 20,mg Comprimidos	16.000,00	CMP	0,06			0,00
005	Gilbenclanida 5 mg,Comprimidos	8.000,00	CMP	0,02			0,00
006	Hidocloriazida 25,mg-Comprimidos	48.000,00	CMP	0,03			0,00
007	Ibuprofeno 50,mg- gotas	800,00	FRAS	0,72			0,00
008	Ibuprofeno 600,mg-Comprimidos	16.000,00	CMP	0,07			0,00
009	Levonorgestrel 0,15,mg + etilestradiol,0,03 mg,compim	2.400,00	CART	0,70			0,00
010	Losartan 50,mg- comprimidos	40.000,00	CMP	0,064			0,00
011	Metformina 850 mg- comprimidos	24.000,00	CMP	0,053			0,00
012	Metoprolol 40,mg- comprimidos	2.400,00	CMP	1,14			0,00
013	Omeprazol 20,mg- Capsulas	48.000,00	CAP	0,038			0,00
014	Paracetamol 200 mg/ml gotas	400,00	FRAS	0,48			0,00
015	Sinvastatina 20,mg Comprimidos	32.000,00	CMP	0,058			0,00
016	Sulfato ferroso 40,mg- comprimidos	16.000,00	CMP	0,027			0,00

Preço Total do Lote 0,00

Quinta, 17 de Outubro de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3

Proposta ES – fazer download no site. – Preenchimento e entrega obrigatória

Anexo VIII (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013
_____(proponente)

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, que o prazo de validade da proposta para a presente licitação é de ____ (_____) dias.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo IX

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação 106/2013 – Modalidade Pregão 100/2013

CONTRATO Nº ____/2013.

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ E A EMPRESA_____.*

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Jorge Sloboda, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 000000000, do CPF/MF nº 00000000, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____, nº_____, cidade_____, Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade SOB Registro Geral nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 9.648/98, 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 106/2013, modalidade Pregão Presencial nº 100/2013, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2013 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Materiais ambulatoriais e medicamentos para Posto de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo:

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 106/2013, Modalidade Pregão Presencial 100/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$_____.

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será a efetivado em 30/60 dias após a entrega do objeto nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

1760 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º - - O prazo máximo para a entrega do objeto da presente licitação de conformidade com requisições da Prefeitura é de 02 (dois) dias após e será contado a partir da expedição da requisição. **O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- fornecer o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto constante na Clausula Oitava , será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações, Lei 10.520/2002 , Lei Complementar 123/2006 e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 10 (dez) meses, de 00/00/2013 a 00/00/2013, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

A Secretaria Municipal de Saúde designará os fiscais do presente contrato.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

A Secretaria Municipal de Saúde designará os responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de____de 2013.

JORGE SLOBODA – Prefeito Municipal de Ivaí – Pr
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA